DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025 **Ano III | Edição nº 164**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Extrato 3
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo do contrato nº 030/2024; Celebrado em: 28/01/2025; Partes: Município de Santa Lúcia x ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA; Cláusula Segunda, demais cláusulas inalteradas.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: Dispensa nº 001/2025; Processo nº 001/2025; Objeto: "Contratação de empresa para realização de serviços de IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU E ISSQN COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAM visando atender as necessidades da Coordenadoria de Lançadoria do Município de Santa Lúcia – SP, conforme especificações constantes deste Termo de Referência."; Contrato n 004/2025; Celebrado em 28/01/2025; Partes: MUNICIPIO DE SANTA LUCIA X CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 4.169,50 (Quatro mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

.....

POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA EM FACE DE EDITAL DE LICITAÇÃO.
IMPUGNANTE: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA

DECISÃO PROFERIDA PELA SENHORA PREGOEIRA

(...) Ante todo o exposto, DECIDO PELO INDEFERIMENTO da impugnação apresentada, mantendo todos os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, uma vez que não há nos autos, qualquer evidência de ilegalidade. Santa Lúcia/SP, 03 de fevereiro de 2025. Gabriela Maria Caetano- Pregoeira

.....

PROCESSO Nº 065/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

DECISÃO PROFERIDA EM RECURSO ADMINISTRATIVO.
RECORRENTE: LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
RECORRIDA: ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.

DECISÃO PROFERIDA PELA SENHORA PREGOEIRA

(...) Em razão dos fatos e argumentos até então expostos, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, e com base na legislação que rege a matéria, para o fim de manter a classificação da proposta apresentada pela recorrida ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. Santa Lúcia/SP, 03 de fevereiro de 2025. Gabriela Maria Caetano- Pregoeira

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

(...) Diante do exposto, com fulcro na análise efetuada pela Senhora Pregoeira, RATIFICO a decisão proferida, para o fim de NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela recorrente LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA., decidindo pela manutenção da classificação da proposta apresentada pela recorrida ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. Santa Lúcia/SP, 03 de fevereiro de 2025. ANTONIO CARLOS ABUABUD JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.

RECORRENTE: CONSTREV INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRIDA: ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.

(...) Em razão dos fatos e argumentos até então expostos, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, e com base na legislação que rege a matéria, para o fim de manter a habilitação da recorrida ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. Santa Lúcia/SP, 03 de fevereiro de 2025. Gabriela Maria Caetano- Pregoeira

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

(...) Diante do exposto, com fulcro na análise efetuada pela Senhora Pregoeira, RATIFICO a decisão proferida, para o fim de NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela recorrente CONSTREV INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., decidindo pela manutenção da habilitação da recorrida ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. Santa Lúcia/SP, 03 de fevereiro de 2025. ANTONIO CARLOS ABUABUD JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.

RECORRENTE: LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDA: ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.

(...) Em razão dos fatos e argumentos até então expostos, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, e com base na legislação que rege a matéria, para o fim de manter a habilitação da recorrida ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. Santa Lúcia/SP, 03 de fevereiro de 2025. Gabriela Maria Caetano- Pregoeira

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

(...) Diante do exposto, com fulcro na análise efetuada pela Senhora Pregoeira, RATIFICO a decisão proferida, para o fim

de NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela recorrente LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., decidindo pela manutenção da habilitação da recorrida ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. Santa Lúcia/SP, 03 de fevereiro de 2025. ANTONIO CARLOS ABUABUD JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.

.....

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE PÃES DE LEITE TIPO MINI, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o Processo de Licitação em referência, todos os atos praticados pela Pregoeira à licitante MADALENA SOARES DE ABREU LANCHONETE LTDA - CNPJ Nº. 02.540.444/0001-45, o objeto deste certame no valor global de R$ 291.600,00 (Duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

Fica o licitante devidamente intimado, para que no prazo de 03 (três) dias úteis assine o respectivo contrato, contados da publicação deste termo.

Santa Lúcia - SP, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR
Prefeito Municipal

.....